

LEI Nº 1.256 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Nº de ordem	1.256/2018
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	16 / 08 / 2018
	<i>Michelle</i>
	Responsável

“Altera o Anexo II da Lei nº 1.123 de 03 de outubro de 2014 que fora modificado pela Lei nº 1.188 de 18 de março de 2016 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS,
aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas dos cargos de Motorista de Ambulância constante no Anexo II da Lei nº 1.123 de 03 de outubro de 2014 que fora modificado pela Lei nº 1.188 de 18 de março de 2016, passando o referido Anexo a vigor com a nova quantidade de cargos:

I – Motorista de Ambulância, passando 07 (sete) de vagas para 11 (onze) vagas;

Art. 2º - As vagas criadas não importarão em aumento de despesas para o Município, pois essas vagas já são preenchidas por prestadores de serviços contratados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto de 2018.


ADEMIR GUERREIRO BARBOSA
Prefeito Municipal